



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 07 de 22 de dezembro de 2022.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Ilhéus torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal Nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e demais alterações, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria Geral do Campus Ilhéus, Portaria Nº 101 de 12 de dezembro de 2022, sob o acompanhamento da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

1.2 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail: selecaoeadifbailheus@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar na equipe de **PROFESSORES FORMADORES** dos cursos de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Educação a Distância do IFBA, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo 02.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

2.4 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista.

2.5 A atuação dos (as) candidatos (as) classificados (as)/convocados (as) dar-se-á pelo período de um componente.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFBA ou com a CAPES/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/IFBA, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;

4.4 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no **Anexo 02** deste Edital;

4.5 Ter experiência mínima de **3 (três) anos** no magistério do ensino superior ou experiência mínima de **1 (um) ano** no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

4.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais nos polos de apoio presencial;

4.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

4.8 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;

4.9 Ter disponibilidade para reuniões presenciais no IFBA Campus Ilhéus.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5. 1 As atribuições do Professor Formador nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

5.1.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

5.1.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem na modalidade a distância;

5.1.3 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

5.1.4 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

- 5.1.5 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 5.1.6 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
 - 5.1.7 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - 5.1.8 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - 5.1.9 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - 5.1.10 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - 5.1.11 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - 5.1.12 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - 5.1.13 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
 - 5.1.14 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - 5.1.15 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício de professor formador, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016.
- 5.3 Conforme as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o professor formador poderá receber:
- 5.3.1 Professor Formador I: valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - 5.3.2 Professor Formador II: valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério de ensino superior e titulação mínima de mestrado.

6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição deverá ser feita no período apresentado no cronograma disponível no **Anexo 01**, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.
- 6.2 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3 O candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:
- 6.3.1 Ler cuidadosamente o Edital;
 - 6.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.6.
 - 6.3.3 O candidato(a) deverá acessar o link que será disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma de inscrições, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.
 - 6.3.4 O candidato(a) poderá se inscrever em mais de um componente/vaga (Anexo 02), mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais disciplinas. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha de qual disciplina irá atuar e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado da outra disciplina.
 - 6.3.5 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online;

6.3.6 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

- a. Registro de identidade (RG);
- b. Cadastro de pessoa física (CPF);
- c. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Declaração de ser servidor efetivo do IFBA expedido pelo Setor de Gestão de Pessoas da sua unidade (caso seja servidor do IFBA);
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no Anexo 02. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- f. Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso) exigido no item 4.5, conforme perfil. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- g. Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior exigidos nos itens 4.5;
- h. Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.2 deste Edital.

6.3.7 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos precisam estar em um único arquivo em formato PDF e nomeado com nome completo do candidato e componente ao qual concorre, por exemplo: NOME DO CANDIDATO. COMPONENTE (ao qual está concorrendo), obedecendo a sequência apresentada no item 6.3.6.

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.7 À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado conforme cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do IFBA: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em três etapas:

7.1.1 **1ª Etapa:** Análise da documentação solicitada no item 6.3.6 (Homologação das Inscrições)

- a. A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.
- b. Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.
- c. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.6 no ato da inscrição; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

7.1.2 2ª Etapa: Análise de currículo

- a. A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.
- b. A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção do IFBA Campus Ilhéus.
- c. A classificação do(a)s candidato (a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.
- d. Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo (entrevista) os 5 (cinco) primeiros colocados para cada vaga após a Análise de currículo.

7.1.3 3ª Etapa: Entrevista

- a. A entrevista é fase Eliminatória e Classificatória do processo seletivo.
- b. As entrevistas serão realizadas no IFBA Campus Ilhéus no período informado no cronograma apresentado no Anexo 01.
- c. A convocação para as entrevistas obedecerá a ordem de classificação.
- d. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção do IFBA Campus Ilhéus.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular é de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (mínimo 360 h)		10 pontos	30 pontos
	Mestrado		20 pontos	
	Doutorado		30 pontos	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência da Educação Básica	3 por ano	30 pontos
		Docência da Educação Superior	5 por semestre	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador	5 por Componente Curricular	30 pontos
		Experiência como Professor Conteudista	5 por Componente Curricular	
PROJETOS E PESQUISAS	Participação/orientação em projetos e Pesquisas.		5 pontos/projeto ou pesquisa	10 pontos

Servidor do IFBA	Servidor do Quadro ativo do IFBA.	6 pontos	6 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			106

8.2 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição online, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a. Certificado de especialização - mínimo 360 h (frente e verso). Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o certificado ainda não tiver sido expedido;
- b. Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso). Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- c. Comprovante da experiência profissional no Magistério na Educação Básica e Superior;
- d. Comprovante da experiência profissional na Educação a Distância;
- e. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

8.3 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

8.4 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.8 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos, de acordo com o curso escolhido.

8.9 Para comprovação de experiência profissional, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b. Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c. Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d. Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação no magistério superior expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Google Meet, Skype, Microsoft Teams ou similar) em dia e hora publicado no portal do IFBA Campus Ilhéus, conforme cronograma deste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos(as) comparecer virtualmente na data e horário indicados a convocação. **O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).**

9.3 A entrevista terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

9.4 A entrevista será orientada pela avaliação dos seguintes aspectos:

- a. Experiências Técnico-profissionais do candidato, correlatas com a área / ensino EAD;
- b. Disponibilidade de datas e horários;
- c. Disponibilidade para visita presencial a(s) escola(s) (vagas para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório);
- d. Motivação para candidatar-se à vaga;

9.5 Objetividade e clareza na exposição das ideias.

9.6 O valor máximo da pontuação atribuído a etapa de entrevista será **vinte (20) pontos**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;
- c. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional em docência presencial;
- d. Maior titulação.

10.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado desclassificado o candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

12 DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no portal: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

12.2 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR}) + (\text{RESULTADO DA ENTREVISTA})$$

13. DOS RECURSOS

13.1 Após a publicação e divulgação deste certame caberão recursos de impugnação do edital, além de recursos contra os resultados preliminares, no período previsto no **Anexo 1**. Serão aplicados em casos de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção deste Edital e no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato nas etapas desta seleção.

13.2 O candidato(a) que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e mail para selecaoeadifbailheus@gmail.com**, observados os prazos previstos no Anexo 1. Encaminhar formulário de recurso (**Anexos 3 e 4**) e anexar, se houver, documentos comprobatórios.

13.3 O candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

13.4 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do **Anexo 1**.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

13.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

13.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.8 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos(as) serão convocados através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição para exercer a função de professor formador. Terão um prazo de **72 (setenta e duas) horas** para responderem o e-mail convocatório. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato(a), o mesmo será **reclassificado** para o final da lista e será convocado o próximo candidato da lista.

14.2 Os candidatos(a)s serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação da bolsa a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.

14.3 Os candidatos(a)s classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro do componente/vaga. Neste caso, os candidatos(a)s serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, levando em consideração a formação afim ao componente curricular.

14.4 Caso o candidato(a) não aceite a convocação dentro do componente a que concorreu, o mesmo será considerado **desclassificado**;

14.5 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

- a. Original e cópias de RG e CPF;
- b. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- e. Original e Cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- f. Original e cópia de documento (vide item 4.5) que comprove experiência como docente em cursos superiores;
- g. Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;
- h. Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
- i. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela lei no 11.273/2006 e a portaria CAPES nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

14.6 Ao ser convocado, o candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

14.7 O candidato(a) que não entregar a documentação completa e não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

15. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

15.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/IFBA, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a. Por solicitação do bolsista;
- b. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- c. A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d. Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e. Abandono das atividades;
- f. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- g. Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

15.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

16.2 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar de meios fraudulentos, meio ilícito ou proibido, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/IFBA e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.4 Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a Diretoria Geral do IFBA Campus Ilhéus reserva-se o direito de designar interessados em assumir a função de Professor Formador.

16.5 A equipe da UAB/IFBA não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no Portal do IFBA, link: <http://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

16.6 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

16.7 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

16.9 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e mail: selecaoeadifbailheus@gmail.com.

Thiago Nascimento Barbosa
Diretor Geral
IFBA Campus Ilhéus

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	22 de dezembro de 2022
Dúvidas e impugnação ao Edital	A partir de 22 a 23 de dezembro de 2022
Respostas às dúvidas e impugnações	A partir de 26 de dezembro de 2022
Período de inscrições	A partir de 27 de dezembro de 2022 a 26 janeiro de 2023
Divulgação do deferimento e indeferimento de inscrições	A partir de 30 de janeiro de 2023
Recurso contra o deferimento e indeferimento de inscrições	A partir de 31 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	A partir de 07 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado da análise curricular	A partir de 10 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado da análise curricular	A partir de 12 a 13 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos, homologação do resultado da análise curricular e convocação para as entrevistas	A partir de 16 de fevereiro de 2023
Entrevista	A partir de 23 a 28 de fevereiro de 2023

Homologação do resultado parcial	A partir de 02 de março de 2023
Recurso contra o resultado parcial	A partir de 03 a 04 de março de 2023
Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final	A partir de 05 de março de 2023

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS EAD ILHÉUS

Vagas da Graduação EaD em Licenciatura em Educação Física do IFBA				
Período	Componente	Carga Horária do Componente	Formação mínima	Vagas
Disciplinas do 6º semestre				
I	Atividades Curriculares de Extensão I	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	CR
II	Estágio Curricular Obrigatório I	15 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins.	CR
III	Metodologia do Ensino do Futsal	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	1+CR
IV	Gestão e Organização de Esportes	60 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes, com pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins.	1+CR
V	Educação Física no Ensino Fundamental	45 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes, com pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins.	1+CR
Disciplinas do 7º semestre				

Período	Componente	Carga Horária do Componente	Formação mínima	Vagas
I	Atividades Curriculares de Extensão II	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	1+CR
II	Estágio Curricular Obrigatório II	15 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins.	CR
III	Educação Física no Ensino Médio	60 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes, com pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins.	1+CR
IV	Metodologia do Ensino do Handebol	60 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes, com pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins.	1+CR

Disciplinas do 8º semestre

Período	Componente	Carga Horária do Componente	Formação mínima	Vagas
I	Atividades Curriculares de Extensão III	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	1+CR
II	Estágio Curricular Obrigatório III	15 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins.	CR
III	Atividades Curriculares de Extensão IV	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	1+CR
IV	TCC II	60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.	1+CR
V	Núcleo Temático Interdisciplinar	30 horas	Graduação em Educação Física ou Esportes, com pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins.	1+CR

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo do Candidato:
Curso:
Componentes:
Etapa: <input type="checkbox"/> Análise da documentação solicitada <input type="checkbox"/> Análise Curricular <input type="checkbox"/> Entrevista
CPF:
E-mail:
Telefone:
Descrição do Recurso:

Assinatura do requerente:

Data do Recurso: / /**ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Nome Completo do Candidato:

CPF:

E-mail:

Destinatário: Comissão organizadora do processo seletivo para contratação de professores formadores bolsistas do programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, portaria Nº 52 de 21 de setembro de 2021.

Item(ns) impugnado(s):

Fundamentação:

Assinatura do requerente:

Data do Recurso: / /



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2022, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2687860** e o código CRC **A9AB5472**.